



Ata da 1ª Reunião Extraordinária de 2022 do Conselho Municipal de Assistência Social de São José dos Pinhais – CMAS/SJP, realizada em 28 de junho 2022, através de plataforma online *Google Meet*, com início previsto para as 08h30min, para deliberar sobre a adesão à Deliberação nº 12/2022 CEAS PR e aprovação do Plano de Ação. O Plano de Ação havia sido encaminhado previamente aos conselheiros, para que pudessem fazer a leitura e análise do documento. A apresentação foi realizada pelo Sr. Bruno, da Divisão de Proteção Social Especial, e Sra. Ana Paula, Sra. Maria Eduarda e Sra. Samantha, da equipe da Divisão Administrativa e Financeira, da Secretaria Municipal de Assistência Social. Explicaram que a Deliberação nº 30/2022 alterou a Deliberação nº 12/2022 quanto ao prazo de adesão ou justificativa de não adesão, e permitiu a atuação integrada e articulada com outras políticas do município, e como no município existe uma legislação sobre aluguel social, que é ofertado pela Secretaria de Habitação, foi realizada a articulação entre ambas secretarias. Houve questionamento sobre a regulamentação do aluguel social, que é um requisito da Deliberação, e foi verificado que o município não possui essa regulamentação. Quanto ao Plano de Ação, os conselheiros entendem que, mesmo com o curto prazo de tempo para elaboração, deveria ser mais completo e conter a apresentação da justificativa. O colegiado aprovou a adesão, com a solicitação que fosse encaminhado um Ofício para o Gabinete da Prefeita, solicitando a urgência na regulamentação do serviço, e aprovou o Plano de Ação, pois não haverá tempo hábil para alteração e apresentação para o colegiado. Como o Plano de Ação após a adesão pode ser alterado no sistema SIFF, a SEMAS fará os ajustes solicitados e apresentará ao colegiado em outra oportunidade para análise e deliberação. Sem mais, a Vice-Presidente Sidinéia Dias Malhadas encerrou a reunião agradecendo a disponibilidade e participação de todos e eu, Camila Hiromi Abe, lavrei a presente ata que após lida será aprovada.